



Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Projeto Lei 46

-: L. E. I. Nº 548 -:

(Dispõe sobre operação de crédito destinado ao pagamento de salários do Pessoal das Obras de Reforço de Abastecimento de Água)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a negociar uma operação de crédito até o montante de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), juros máximos de 8% ao ano, destinada a satisfazer ao pagamento de salários e ordenados atrasados do pessoal que trabalha nas obras do serviço de Reforço de Abastecimento de Água, da cidade, a cargo da Companhia Construtora Moderna Ltda., nos termos do contrato de administração existente.

Artigo 2º - A operação de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta, em seu vencimento, pelo montante total ou parcial do empréstimo já contratado com o Governo do Estado para as obras do Reforço de Abastecimento de água da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de Março de 1952, 3409 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 26 de Março de 1.952.

O Diretor


ARGEU BATALHA